



Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região

## ATA DE REUNIÃO

No dia nove de abril de dois mil e treze, sob a coordenação do **DIRETOR GERAL ALESSANDRO TRISTÃO**, na sala da AMATRA XV, estabelecida no 15º. andar do Fórum Trabalhista de Campinas, às 18h00min, foi realizada a primeira **REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA e do CONSELHO ACADÊMICO da Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região – ESMAT 15**. Estiveram presentes os seguintes integrantes da **DIRETORIA EXECUTIVA**: ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA), KATHLEEN MECCHI ZARINS STAMATO (DIRETORA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO) e CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS (DIRETOR DE CONVÊNIO E PARCERIAS).

De igual sorte, compareceram os seguintes membros do **CONSELHO ACADÊMICO**: MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO (COORDENADOR PEDAGÓGICO), MARIA DA GRAÇA BONANÇA BARBOSA, LAURA BITTENCOURT FERREIRA RODRIGUES, DÉCIO UMBERTO MATOSO RODOVALHO, CAMILA CERONI SCARABELLI.

Todas as presenças foram registradas conforme lista de presença anexo.

Justificaram as ausências: HÉLIO GRASELLI (DIRETOR DE CURSOS DE DURAÇÃO CONTINUADA) e FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI (CONSELHO ACADÊMICO).

O **DIRETOR GERAL ALESSANDRO TRISTÃO** fez um breve relato dos primeiros dias da gestão, salientando que mesmo antes da posse, a DIRETORIA, ainda que informalmente, se reuniu por três vezes para discutir e dar andamento aos projetos da ESMAT15. Acrescentou que cabe a esse grupo, no aspecto fático, criar efetivamente a Escola, pois, por ora, não há qualquer infraestrutura para os projetos. Nesse contexto, fez um especial agradecimento a todos que aceitaram a tarefa de “tirar a Escola do papel” e participar da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Acadêmico da entidade.

Na sequência, foram discutidos os itens da pauta a seguir elencados. Para facilitar futuras consultas foi inserido um índice ao final desta ATA à fl. 9.

### 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Não há atas, pois essa é a primeira **REUNIÃO DE DIRETORIA E CONSELHO ACADÊMICO** após a criação e registro dos atos constitutivos da ESMAT 15.

### 2. CONSELHO ACADÊMICO

A DIRETORIA ratifica a indicação de todos os membros do CONSELHO ACADÊMICO, oportunamente indicados pelo COORDENADOR PEDAGÓGICO



**esmat15**

Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região

MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, A SABER: FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI, MARIA DA GRAÇA BONANÇA BARBOSA, LAURA BITTENCOURT FERREIRA RODRIGUES, DÉCIO UMBERTO MATOSO RODOVALHO, CAMILA CERONI SCARABELLI.

VOTAÇÃO UNÂNIME.

Registra-se que todos os membros do CONSELHO ACADÊMICO foram devidamente convidados para as funções durante o processo eleitoral, eis que a chapa eleita tinha assumido o compromisso de efetuar a divulgação da eventual composição durante a disputa eleitoral.

### **3. PROCEDIMENTOS PERTINENTES ÀS DELIBERAÇÕES**

#### **a. Deliberações Virtuais**

Sempre que possível, *dependendo da complexidade e da urgência*, as deliberações seguirão preferencialmente o procedimento eletrônico, no âmbito da LISTA DA DIRETORIA, mediante proposição e encaminhamento pelo DIRETOR. Cada deliberação receberá numeração sequencial e anual com o formato do tipo DVDE-01/2013 (i.e. Deliberação Virtual Diretoria ESMAT 15 no. 01 de 2013). Tal numeração tem início coincidente com a posse da atual DIRETORIA.

À exceção de casos urgentes, será concedido prazo de 5 dias para que a DIRETORIA se manifeste. Ademais, as proposições serão apresentadas à DIRETORIA, *preferencialmente*, no início da semana. Ao final do prazo de deliberação, caberá ao DIRETOR GERAL ou à DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA noticiar na LISTA DA DIRETORIA o resultado e encaminhar cópia desse resultado à SECRETARIA.

A SECRETARIA providenciará a inclusão da deliberação na pauta da próxima reunião de DIRETORIA a fim de que haja a respectiva ratificação presencial. A ratificação, *à exceção de deliberação da DIRETORIA em sentido contrário*, não implica na reabertura da votação ou rediscussão do assunto.

#### **b. Quórum para Deliberações, Participações e Listas Virtuais**

Todas as deliberações da DIRETORIA serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, prevalecendo, em caso de empate, o voto do DIRETOR GERAL (artigo 12, parágrafo 3º. do Estatuto).

Para efeitos da confecção das ATAS, a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA indicará o resultado das deliberações com as seguintes adjetivações: VOTAÇÃO UNÂNIME, se todos os presentes aprovaram a



**esmat15**

Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região

deliberação; VOTAÇÃO MAJORITÁRIA, se pelo menos 2/3 dos presentes aprovaram a deliberação; ou VOTAÇÃO POR MAIORIA.

À exceção de situações especialíssimas, não constará em ATA os votos individuais de cada integrante da DIRETORIA, bem como fundamentações pessoais, sejam de concordância, sejam de divergências.

Os membros do CONSELHO FISCAL e os integrantes do CONSELHO ACADÊMICO não votarão nas deliberações da DIRETORIA EXECUTIVA, mas poderão delas participar com direito a assento e voz. De qualquer forma, haja vista a prerrogativa de assento e voz, os membros do CONSELHO FISCAL e os integrantes da COMISSÃO DE PRERROGATIVAS integrarão a LISTA DA DIRETORIA.

---

**c. Acompanhamento e Cobrança de Pendências e Atribuições**

---

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA fica incumbida do acompanhamento e cobrança das pendências e atribuições havidas nas deliberações da DIRETORIA. Assim, findo o prazo estipulado para alguma atribuição (por exemplo, apresentação de minuta de requerimento, tomada de providência, levantamento de informação, etc.), caberá à DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA entrar em contato com o responsável para a cobrança.

---

**d. Publicação e Disponibilização de Atas**

---

O DIRETOR GERAL propõe que a ATA de cada reunião, *mesmo antes da aprovação formal do teor na reunião subsequente*, seja disponibilizada no site da AMATRA XV a título provisório e com a designação de ATA PROVISÓRIA. Posteriormente, aprovada formalmente, seria substituída pela ATA DEFINITIVA.

Proposta aprovada em VOTAÇÃO UNÂNIME.

## **4. RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ELETRÔNICAS**

Não houve deliberações virtuais entre a posse e a presente reunião.

## **5. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

---

**a. Balanço Provisório da Situação Administrativa e Financeira da ESMAT 15**

---

O DIRETOR GERAL apresenta balanço provisório da situação financeira da ESMAT 15. Em apertada síntese, conforme prestação de contas da



**esmat15**

Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região

contabilidade, após as anotações das movimentações supervenientes, há disponibilidade líquida de R\$264,42 para a ESMAT-15.

O DIRETOR GERAL apresentará à DIRETORIA da AMATRA XV solicitação de apoio administrativo e financeiro para o início das atividades da ESMAT 15.

---

**b. Site**

---

O DIRETOR GERAL informa que o site está em desenvolvimento e apresenta uma prévia do layout já desenvolvido. O DIRETOR GERAL trabalha com uma estimativa inicial de que o site esteja pronto para ser divulgado, ainda que sem todas as funcionalidades, em 30 (trinta) dias.

O DIRETOR DE CURSOS DE DURAÇÃO CONTINUADA e a DIRETORA DE CURSOS DE CURTA DURAÇÃO confeccionarão, em 10 (dez) dias, texto base para o conteúdo dos respectivos links no site.

---

**c. Endereços Eletrônicos Institucionais**

---

O DIRETOR GERAL verificará a possibilidade e o custo para implementação de endereços eletrônicos específicos para a Escola (por exemplo, [diretoriageral@esmat15.org.br](mailto:diretoriageral@esmat15.org.br), etc.).

---

**d. Contratação de Pessoal**

---

Delibera-se, por UNANIMIDADE, aguardar a reunião da DIRETORIA da AMATRA XV sobre a questão, eis que referida entidade poderá contratar novo funcionário para exercer, ainda que durante parte da jornada, as tarefas da ESMAT-15 nesse início de implantação da Escola. O DIRETOR GERAL apresentará tal pedido à DIRETORIA da AMATRA XV em nome da ESMAT-15.

## **6. CURSOS DE DURAÇÃO CONTINUADA**

---

**a. Regulamento do Curso de Duração Continuada**

---

A DIRETORIA e o CONSELHO ACADÊMICO aprovam o Regulamento do Curso de Duração Continuada cuja minuta foi disponibilizada anteriormente na lista de discussões, com as alterações promovidas desde então. Cópia do regulamento passa a fazer parte integrante desta ATA e a ela será anexada.

Delibera-se também disponibilizar tal regulamento no site da ESMAT-15 e no site da AMATRA XV, assim que possível.

VOTAÇÕES UNÂNIMES.

Por sugestão do COORDENADOR PEDAGÓGICO MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, o CONSELHO ACADÊMICO verificará os requisitos e trâmites para que a Escola possa efetuar a certificação de cursos de extensão universitária. Nessas



Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região

condições, o Regulamento dos Cursos de Duração Continuada será readequado aos eventuais requisitos, tais como a necessidade de contar com pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos docentes com titulação de mestre ou doutor.

---

**b. Definição de Parâmetros para os Primeiros Cursos de Duração Continuada**

---

Para efeitos do artigo 2º. do Regulamento do Curso de Duração Continuada ora aprovado, o docente receberá remuneração em **valor bruto de R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, por hora-aula. Serão observadas todas as disposições do referido artigo, especialmente os procedimentos caso o número de alunos, em razão de desistências, se torne inferior a 40 alunos, bem como a atuação do docente na condição de autônomo.

O **valor da mensalidade será fixado em R\$525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais).

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA fica encarregada de apresentar, em 15 (quinze) dias, minuta de **contrato de prestação de serviços educacionais** para análise e aprovação da DIRETORIA, bem como **minuta de contrato de prestação de serviços para os docentes**.

Após a aprovação do teor, delibera-se disponibilizar os contratos no site da ESMAT-15.

VOTAÇÕES UNÂNIMES.

---

**c. Grade Curricular e Carga Horária dos Cursos dos Cursos de Duração Continuada**

---

A DIRETORIA e o CONSELHO ACADÊMICO aprovam a Grade Curricular e a Carga Horária dos módulos do Curso de Duração Continuada cuja proposta foi disponibilizada anteriormente na lista de discussões, com as alterações promovidas desde então nesta oportunidade.

A versão final será compilada disponibilizada na LISTA da DIRETORIA pela CONSELHEIRA GRAÇA BONANÇA BARBOSA.

Cópia da grade e da carga horária dos módulos passa a fazer parte integrante desta ATA e a ela será anexada.

Delibera-se também disponibilizar tais informações no site da ESMAT-15 e no site da AMATRA XV, assim que possível.

A CONSELHEIRA CAMILA CERONI SCARABELLI apresentará em 10 (dez) dias o cronograma dos módulos do Curso de Duração Continuada.

VOTAÇÕES UNÂNIMES.



**Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região**

#### **d. Previsão de Realização dos Cursos dos Cursos de Duração Continuada**

Aprova-se a realização do primeiro Curso de Duração Continua na cidade de Campinas, com previsão do início das aulas para 01/08/2013.

O DIRETOR GERAL informa a todos as negociações, visitas e encaminhamentos havidos ainda antes da posse da DIRETORIA e se compromete a informar o desfecho dos vários encaminhamentos em curso.

Delibera-se fixar o prazo para inscrição dos docentes até 31/05/2013, com a publicação do regulamento e grade curricular o mais rápido possível.

Tendo em vista que o site ainda se encontra em desenvolvimento e que a consulta no site da AMATRA XV é, no mínimo, trabalhosa, delibera-se enviar aos associados, pelo correio, todo o material que futuramente será disponibilizado no site. Registra-se, todavia, que a DIRETORIA e o CONSELHO ACADÊMICO reputam que todas as comunicações futuras com os associados devem assumir preponderantemente a forma eletrônica evitando, assim, o excesso de correspondências e dispêndios que tanto têm sido objeto de reclamações por parte dos associados.

O DIRETOR GERAL providenciará o envio do material que seguirá com uma carta com as informações resumidas sobre as modalidades dos cursos.

VOTAÇÕES UNÂNIMES.

## **7. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO**

#### **a. Regulamento dos Cursos de Curta Duração**

A DIRETORIA e o CONSELHO ACADÊMICO aprovam o Regulamento dos Cursos de Curta Duração cuja minuta foi disponibilizada anteriormente na lista de discussões, com as alterações promovidas desde então. Cópia do regulamento passa a fazer parte integrante desta ATA e a ela será anexada.

Delibera-se também disponibilizar tais informações no site da ESMAT-15 e no site da AMATRA XV.

Para efeitos do cumprimento da obrigação do parágrafo 6º. do artigo 6º. do Regulamento dos Cursos de Curta Duração, o DIRETOR GERAL confeccionará uma planilha financeira padrão, no prazo de 10 (dez) dias, que será disponibilizada no site da ESMAT-15 e no site da AMATRA XV.

Delibera-se, tal qual no item 6.c., enviar aos associados, pelo correio, todo o material que futuramente será disponibilizado no site da ESMAT-15.

VOTAÇÕES UNÂNIMES.



**esmat15**

Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região

---

**b. Propostas de Cursos**

---

Na carta a ser enviada aos associados também será enfatizada a possibilidade de proposta de cursos.

Deliberou-se, por sugestão da CONSELHEIRA MARIA DA GRAÇA BONANÇA BARBOSA, dar especial atenção à criação de um CURSO PRÁTICO PARA CONCURSOS DA MAGISTRATURA DO TRABALHO e MPT.  
VOTAÇÕES UNÂNIMES.

---

**c. Previsão de Realização dos Cursos**

---

Nos termos do Regulamento aprovado, a proposta para qualquer curso de curta duração deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes da data prevista para início do curso, acompanhado do projeto pedagógico e do projeto financeiro.

## **8. CONVÊNIOS E PARCERIAS**

---

**a. Proposta de Convênio com a EJUD-15**

---

Delibera-se apresentar à Escola Judicial do TRT-15 proposta de convênio em termos análogos ao convênio atualmente firmado com a AMATRA XV. Para tanto, o DIRETOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS CAIO RODRIGUES MARTINS PASSOS elaborará uma minuta, consolidando os termos de cooperação hoje existentes, para apreciação da DIRETORIA e do CONSELHO ACADÊMICO.  
VOTAÇÃO UNÂNIME.

---

**b. Proposta de Congresso Conjunto com Outras Entidades**

---

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN propõe a realização de Congresso sobre Direito do Trabalho Esportivo conjuntamente com outras entidades. Para tanto, remeterá à LISTA da DIRETORIA a proposta para análise. O DIRETOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS ficará encarregado dos contatos e encaminhamentos do projeto.

## **9. VOTAÇÃO UNÂNIME. ASSUNTOS GERAIS**

---

**a. Participação no CONEMATRA**

---

O DIRETOR GERAL informa que já foi enviado o ofício ao coordenador do CONEMATRA - CONSELHO NACIONAL DAS ESCOLAS DE MAGISTRATURA DO TRABALHO noticiando que a ESMAT-15 se sub-rogou à AMATRA XV na representação do órgão.



Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região

A DIRETORIA, por proposta do próprio DIRETOR GERAL, delibera que representarão a ESMAT-15 no CONEMATRA a DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA e, sucessivamente em caso de impossibilidade, o DIRETOR DE CURSOS DE DURAÇÃO CONTINUADA.

VOTAÇÃO UNÂNIME.

---

**b. Próximas Reuniões**

Delibera-se realizar a próxima reunião de DIRETORIA e CONSELHO ACADÊMICO no dia 11.06.2013 às 16h30min, neste mesmo local.

VOTAÇÃO UNÂNIME.

---

**c. Outros**

Delibera-se tomar as medidas necessárias para que as publicações da ESMAT-15 indiquem a composição da sua própria DIRETORIA e CONSELHO ACADÊMICO e não mais a composição da DIRETORIA da AMATRA XV como recentemente se fez na confecção de 1.000 exemplares do Estatuto da ESMAT-15 em março de 2013. Referido impresso indicou apenas os componentes da DIRETORIA da AMATRA XV do biênio 2011/2013, mesmo tendo sido encaminhado para a impressão após a definição da eleição da DIRETORIA e do CONSELHO ACADÊMICO da ESMAT-15 em 22.02.2013.

Decide-se providenciar a adequação dos inúmeros impressos remanescentes.

VOTAÇÃO UNÂNIME.

Sendo o que havia, subscreveram o DIRETOR GERAL e eu, ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, que a redigi.

**ALESSANDRO TRISTÃO**

**ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN**





**esmat15**

Escola Associativa dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª. Região

## Índice da ATA DE REUNIÃO

<b>1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR</b>	<b>1</b>
<b>2. CONSELHO ACADÊMICO</b>	<b>1</b>
<b>3. PROCEDIMENTOS PERTINENTES ÀS DELIBERAÇÕES</b>	<b>2</b>
a. <i>Deliberações Virtuais</i>	2
b. <i>Quórum para Deliberações, Participações e Listas Virtuais</i>	2
c. <i>Acompanhamento e Cobrança de Pendências e Atribuições</i>	3
d. <i>Publicação e Disponibilização de Atas</i>	3
<b>4. RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ELETRÔNICAS</b>	<b>3</b>
<b>5. ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</b>	<b>3</b>
a. <i>Balanço Provisório da Situação Administrativa e Financeira da ESMAT 15</i>	3
b. <i>Site</i>	4
c. <i>Endereços Eletrônicos Institucionais</i>	4
d. <i>Contratação de Pessoal</i>	4
<b>6. CURSOS DE DURAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>4</b>
a. <i>Regulamento do Curso de Duração Continuada</i>	4
b. <i>Definição de Parâmetros para os Primeiros Cursos de Duração Continuada</i>	5
c. <i>Grade Curricular e Carga Horária dos Cursos dos Cursos de Duração Continuada</i>	5
d. <i>Previsão de Realização dos Cursos dos Cursos de Duração Continuada</i>	6
<b>7. CURSOS DE CURTA DURAÇÃO</b>	<b>6</b>
a. <i>Regulamento dos Cursos de Curta Duração</i>	6
b. <i>Propostas de Cursos</i>	7
c. <i>Previsão de Realização dos Cursos</i>	7
<b>8. CONVÊNIOS E PARCERIAS</b>	<b>7</b>
a. <i>Proposta de Convênio com a EJUD-15</i>	7
b. <i>Proposta de Congresso Conjunto com Outras Entidades</i>	7
<b>9. ASSUNTOS GERAIS</b>	<b>7</b>
a. <i>Participação no CONEMATRA</i>	7
b. <i>Próximas Reuniões</i>	8
c. <i>Outros</i>	8